



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2014/6030031-03 (SRP)

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E REAGENTES PARA LABORATÓRIO, pelo período de 12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

Projeto: 6.03.0031

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **CR N° 2014/6030031-03**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia **08/07/2014**, até às **14:00 h**.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura dia **08/07/2014**, às **14:00 h (envelope 1)**;

2ª. Abertura dia **15/07/2014**, às **14:00 h (envelope 2)**.

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **08/07/2014** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.



No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **15/07/2014**, às **14:00 h**.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E REAGENTES PARA LABORATÓRIO**, pelo período de **12 meses**, constantes da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO VI)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades, não estando a FATEC obrigada a comprar várias unidades de uma só vez.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo 2 deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2014/6030031-03

Dia 08/07/2014, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 20146030031-03

Dia 08/07/2014, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:



A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.
- 4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.
- 4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.
- 4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.
- 4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.**

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.
- 5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.
- 5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.
- 5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.



5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.



5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo V.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.



10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo



preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no “caput” deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.



12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria - RS, 26 de Maio de 2014.

.....
Sílvia Binotto

Presidente da Comissão de Licitações

FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____ - _____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2014.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2014/6030031-03

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. 2014/6030031-03,
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2014.



ANEXO IV

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Empresa _____,
CNPJ _____ / _____ - _____, estabelecida à Rua
_____, CEP _____ - _____, em _____ -
_____ concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços,
referente à Concorrência n. 2014/6030031-03, Processo n. 2014/6030031-03/FATEC.

Em ____/____/2014.

Assinatura



ANEXO V

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VLR. UM. R\$
1	1,1,3,3-tetraethoxypropane/malonaldehyde bis(diethyl acetal) frasco com 25 ml	Frasco	2	
2	1,4- nafquinona, frasco	Frasco	2	
3	1,4-Piperazina Ácido Dietano Sulfônico, frasco	Frasco	2	
4	2,2-difenil-1-picril-hidrazila (Diphenylpicrylhydrazyl)-DPPH-embalagem 5g	Frasco	2	
5	Acetato de cálcio anidro (Ca(CH3COO)2.H2O) frasco de 500 gramas	Frasco	2	
6	Acetato de Chumbo, neutro (CH3CO2)2Pb.3H2O)	Frasco	2	
7	Acetato de Etila grau resíduo, embalagem de 4 litros	Litros	6	
8	Acetato de etila p.a. frasco de 1 litro	Litro	6	
9	Acetato de sódio anidro (C2H2NaO2) frasco de 500 gramas	Frasco	2	
10	Acetato de Zinco p.a., frasco de 500g	Frasco	2	
11	Acetona 99.5% p.a., frasco de 1 litro	Frasco	24	
12	Acetona Grau Resíduo, embalagem de 1 litro	Litros	12	
13	Acetonitrila UV/HPLC espectroscópico, embalagem de 4 litros	Litros	4	
14	Ácido 2-Mercaptoetano Sulfônico, sais de sódio frasco	Frasco	2	
15	Ácido 2-metil Butírico, frasco	Frasco	2	
16	Ácido 2-tiobarbitúrico - C4H4N2O2S (CAS 504-17-6) frasco com 25 g	Frasco	4	
17	Ácido Acético (CH3COOH), frasco	Frasco	2	
18	Ácido Acético Glacial 99,5% p.a. embalagem de 1Litro	Litro	8	
19	Ácido Ascórbico p.a. , embalagem de 100gramas	Frasco	4	
20	Ácido Bórico p.a., frasco com 500 gramas	Frasco	4	
21	Ácido Bromídrico (HBr)	Frasco	2	
22	Ácido Butírico, frasco	Frasco	2	
23	Ácido cítrico p.a., embalagem de 500 Gramas	Frasco	2	
24	Ácido Clorídrico p.a frasco de 1 litro	Litro	12	
25	Ácido Fólico- Flacina, frasco	Frasco	2	
26	Ácido Fosfórico (ORTO) (XAPOROSO) 85% p.a. embalagem de 1 litro	Litros	6	



27	Ácido Gálico frasco com 100G	Frasco	6	
28	Ácido Isobutírico, frasco	Frasco	2	
29	Ácido Isovalérico, frasco	Frasco	2	
30	Ácido Nítrico 65% p.a. embalagem de 1 litro	Litro	6	
31	Ácido Nítrico 69-70% p.a. frasco de 1 litro	Litro	6	
32	Ácido ortofosfórico (HPO4) frasco	Frasco	2	
33	Ácido ortofosfórico 85% p.a., frasco de 1 Litro	Litro	4	
34	Ácido Oxálico di-hidratado (H2C2O4.2H2O)	Frasco	2	
35	Ácido oxálico p.a. , embalagem de 500g	Frasco	4	
36	Ácido p-amino benzoico p.a. - frasco	Frasco	2	
37	Acido Perclórico 70% p.a. frasco de 1 litro	Litro	6	
38	Ácido Propiônico, frasco	Frasco	2	
39	Ácido Sulfúrico (95-99%) p.a. frasco de 1 litro	Litro	36	
40	Ácido Tartárico p.a., embalagem 1 Kg	Frasco	4	
41	Acido Tiobarbiturico p.a., embalagem de 25 gramas	Frasco	4	
42	Ácido Tri-cloro Acético-TCA (ClC.CHO) p.a., embalagem de 100gramas	Frasco	30	
43	Ácido tricloroacético p.a., embalagem de 500g	Frasco	6	
44	Ácido úrico (C5H4N4O3) frasco	Frasco	2	
45	Ácido valérico, frasco	Frasco	2	
46	Agilent 5182-0549 -Inserte de 250 uL para vial, polipropileno, embalagem com 100 unidades	Unidade	10	
47	Alantoína=Glicoxildiureido (C4H6N4O3) frasco	Frasco	2	
48	Álcool butílico normal p.a., embalagem de 1 Litro	Litros	12	
49	Álcool butílico terciário ((CH3)2.CO) 99% p.a., embalagem de 1 Litro	Litros	12	
50	Álcool Etílico (Etanol) 92 % p.a., embalagem de 1 Litro	Litros	36	
51	Álcool Etílico (Etanol) 95 % p.a., embalagem de 1 Litro	Litros	24	
52	Álcool Etílico (Etanol) 98 % p.a., embalagem de 1 Litro	Litros	12	
53	Álcool Isoamílico (3-metil 1-butano) p.a. embalagem de 1 litro	Litro	10	
54	Álcool Isopropílico p.a. frasco de 1Litro	Litro	12	
55	Álcool Metílico 99,8% (Metanol) p.a frasco de 1 litro	Litro	24	
56	Álcool Metílico mínimo 99,8%, UV/HPLC espectroscópico, frasco de 4 litros	Litros	6	
57	Álcool propílico normal p.a. , embalagem de	Litros	10	



	1Litro			
58	Amido Solúvel, embalagem de 500 gramas	Frasco	2	
59	Arseniato III sal dibásico p.a., embalagem de 5 gramas	Frasco	2	
60	Azida de sódio ou sódica (NaN ₃), frasco	Frasco	2	
61	Balança para laboratório, com capacidade para 5010 g e sensibilidade de 0,01 g	Unidade	3	
62	Balança para laboratório, com capacidade para 5010 g e sensibilidade de 0,01 g	Unidade	3	
63	Balança Digital Eletrônica, com plataforma, capacidade de 300 kg, voltagem 220 V.	Unidade	2	
64	Balão de fundo chato 250ml c/ boca esmeril	Unidade	12	
65	Balão de fundo redondo de vidro, 100mL	Unidade	12	
66	Balão de fundo redondo de vidro, 50mL	Unidade	12	
67	Balão volumétrico de 10 ml, com tampa, fundo chato, em vidro tipo duran ou pirex de alta resistência, com gravação marrom eterna, com certificado de lote	Unidade	24	
68	Balão volumétrico de 100 ml, com tampa, fundo chato, em vidro tipo duran ou pirex de alta resistência, com gravação marrom eterna, com certificado de lote	Unidade	24	
69	Balão volumétrico de 1000 ml, com tampa, fundo chato, em vidro tipo duran ou pirex de alta resistência, com gravação marrom eterna, com certificado de lote	Unidade	24	
70	Balão volumétrico de 200 ml, com tampa, fundo chato, em vidro tipo duran ou pirex de alta resistência	Unidade	12	
71	Balão volumétrico de 25 ml, com tampa, fundo chato, em vidro tipo duran ou pirex de alta resistência, com gravação marrom eterna, com certificado de lote	Unidade	24	
72	Balão volumétrico de 250 ml, com tampa, fundo chato, em vidro tipo duran ou pirex de alta resistência, com gravação marrom eterna, com certificado de lote	Unidade	24	
73	Balão volumétrico de 5 ml, com tampa, fundo chato, em vidro tipo duran ou pirex de alta resistência	Unidade	12	
74	Balão volumétrico de 50 ml, com tampa, fundo chato, em vidro tipo duran ou pirex de alta resistência, com gravação marrom eterna, com certificado de lote	Unidade	24	



75	Balão volumétrico de 500 ml, com tampa, fundo chato, em vidro tipo duran ou pirex de alta resistência, com gravação marrom eterna, com certificado de lote	Unidade	24	
76	Bastão de vidro 6x300 mm, com ponta lapidada	Unidade	24	
77	Becker de vidro (griffin) forma baixa graduado cap. (25 ml)	Unidade	6	
78	Benzeno frasco de 1 litro	Litros	4	
79	Bequer forma alta com capacidade de 250ml, em vidro tipo duran ou pirex de alta resistência, com graduação	Unidade	24	
80	Bequer forma alta com capacidade de 400ml, em vidro tipo duran ou pirex de alta resistência, com graduação	Unidade	24	
81	Bequer forma alta com capacidade de 5ml, em vidro tipo duran ou pirex de alta resistência, com graduação	Unidade	30	
82	Bequer forma alta com capacidade de 600ml, em vidro tipo duran ou pirex de alta resistência, com graduação	Unidade	12	
83	Bequer forma alta com capacidade de 100ml, em vidro tipo duran ou pirex de alta resistência, com graduação	Unidade	24	
84	Bequer forma alta com capacidade de 10ml, em vidro tipo duran ou pirex de alta resistência, com graduação	Unidade	24	
85	Bequer forma alta com capacidade de 30ml, em vidro tipo duran ou pirex de alta resistência, com graduação	Unidade	30	
86	Bequer forma alta com capacidade de 50ml, em vidro tipo duran ou pirex de alta resistência, com graduação	Unidade	24	
87	Bequer forma baixa com capacidade de 1000 ml, em vidro tipo duran ou pirex de alta resistência, com graduação	Unidade	24	
88	Bequer forma baixa com capacidade de 100ml, em vidro tipo duran ou pirex de alta resistência, com graduação	Unidade	24	
89	Bequer forma baixa com capacidade de 2000 ml, em vidro tipo duran ou pirex de alta resistência, com graduação	Unidade	12	
90	Bequer forma baixa com capacidade de 50ml, em vidro tipo duran ou pirex de alta resistência, com graduação	Unidade	24	
91	Beta-caroteno embalagem de 5 gramas	Frasco	2	



92	BHT -butil hidroxi tolueno, frasco de 1 kg	Frasco	2	
93	Bi-carbonato de Sódio (NaHCO ₃), frasco de 500 gramas	Frasco	2	
94	Bicarbonato de sódio p.a., frasco de 500 gramas	Frasco	4	
95	Biftalato de Potássio p.a. (C ₆ H ₅ KO ₄), embalagem de 500 gramas	Frasco	4	
96	Biftalato de Potássio, embalagem de 500 gramas	Frasco	2	
97	Biotina, frasco	Frasco	2	
98	Bissulfito de sódio granular PA.embalagem de 500g	Frasco	2	
99	Borato de sódio decahidratado = tetra borato de sódio= borax (Na ₂ B ₄ O ₇ .10H ₂ O)	Frasco	6	
100	Bromato de Potássio (KBrO ₃) frasco de 500 gramas	Frasco	2	
101	Brometo de Cetil-trimetilamônio (CTAB) = Brometo de Hexa-decil-tri-metil amônio (CH ₃ (CH ₂) ₁₅ N(CH ₃) ₃ Br)	Frasco	12	
102	Bureta Digital 50 mL	Unidade	6	
103	Bureta graduada de vidro, torneira de teflon, 25 mL, divisão 1/10, marcação permanente	Unidade	24	
104	Bureta graduada de vidro, torneira de teflon, 50 ml divisão 1/10, marcação permanente	Unidade	24	
105	Cabo de bisturi número 21, em aço inox de uso cirúrgico	Unidade	2	
106	Cadinho de porcelana de fusão, forma alta, capacidade 55 ml, diâmetro superior 45 mm, diâmetro inferior 25 mm	Unidade	30	
107	Cadinho em vidro borossilicato de alta resistência, com fundo sinterizado/placa com porosidade nº 2 (40-100 micrômetros) volume de 50mL, diâmetro 46 mm	Unidade	24	
108	Cadinhos Filtrantes Porosidade nº2 capacidade de 30mL em borossilicato	Unidade	30	
109	Cadinhos Filtrantes Porosidade nº2 capacidade de 50mL em borossilicato	Unidade	30	
110	Caixa rack para microtubos e tubos criogênicos de 1,5 mL/ 2mL com identificação alfa numérica	Unidade	6	
111	Cápsula de porcelana para evaporação diam 70 mm, capacidade 50mL.	Unidade	24	
112	Carbonato de Amônio ((NH ₄)HCO ₃) frasco	Frasco	2	
113	Carbonato de Sódio Anidro (Na ₂ CO ₃) p.a.,	Frasco	4	



	frasco com 500 gramas.			
114	Carbonato de Sódio frasco de 500 gramas	Frasco	2	
115	Carvão Ativado, em pó, frasco com 50 gramas	Frasco	4	
116	Caseína , embalagem de 1 kg	Frasco	10	
117	Cianocobalamina p.a. - frasco	Frasco	2	
118	Ciclohexano p.a. frasco de 1 litro	Litro	12	
119	Cisteína p.a. - frasco	Frasco	4	
120	Cisteína, frasco com 25g	Frasco	6	
121	Citrato de Potássio p.a., embalagem de 500 gramas	Frasco	4	
122	Cloreto de amônia (NH ₄ Cl) p.a., frasco de 500 gramas	Frasco	4	
123	Cloreto de Amônio frasco	Frasco	2	
124	Cloreto de Amônio p.a. ACS , embalagem de 500 gramas	Frasco	4	
125	Cloreto de Bário 99% (2 H ₂ O) p.a., embalagem de 500 gramas	Frasco	2	
126	Cloreto de cálcio (2H ₂ O) p.a. frasco de 1 kg	Frasco	4	
127	Cloreto de Cálcio p.a. frasco com 500 gramas	Frasco	4	
128	Cloreto de Cálcio, di-hidratado (CaCl ₂ .2H ₂ O) frasco de 500 gramas	Frasco	2	
129	Cloreto de Cobalto II (OSO) (6 H ₂ O) p.a. ACS , embalagem de 500 gramas	Frasco	2	
130	Cloreto de cobalto, hexa-hidratado (CoCl ₂ .6H ₂ O) frasco	Frasco	2	
131	Cloreto de Cobre di-hidratado, frasco de 500 gramas	Frasco	2	
132	Cloreto de Estrôncio (SrCl ₂) frasco	Frasco	2	
133	Cloreto de ferro, hexa-hidratado (FeCl ₂ .6H ₂ O)- frasco com 500g	Frasco	4	
134	Cloreto de Magnésio (MgCl ₂) frasco de 500 gramas	Frasco	2	
135	Cloreto de magnésio p.a., frasco de 500 gramas	Frasco	4	
136	Cloreto de Manganês (OSO) 4H ₂ O- embalagem de 500 gramas	Frasco	2	
137	Cloreto de Manganês frasco	Frasco	2	
138	Cloreto de Níquel, hexa-hidratado frasco	Frasco	2	
139	Cloreto de Potássio (KCl) frasco de 500 gramas	Frasco	2	
140	Cloreto de Potássio p.a. frasco com 500 g	Frasco	4	
141	Cloreto de Sódio p.a., frasco com 500 gramas	Frasco	2	
142	Cloreto de Zinco, frasco de 500 gramas	Frasco	2	
143	Clorofórmio (CHCl ₃) p.a. frasco de 1 litro	Litro	36	



144	Coluna cromatográfica C30 para HPLC com diâmetro de partícula 5µm, 4,6mmX250mm	Unidade	2	
145	Coluna DB-23 Agilent para separação de ésteres metílicos de ácidos graxos por cromatografia gasosa, com as seguintes características: (50%-cianopropil)-metilpolisiloxano, alta polaridade, excelente resolução para isômeros cis e trans, 60 m x 0,25 mm x 0,2	Unidade	2	
146	Coluna HPInnowax Agilent para separação de ésteres metílicos de ácidos graxos por cromatografia gasosa, com as seguintes características (Polyethylene Glycol): 30 m x 0,25 mm x 0,25 um	Unidade	2	
147	Cronômetro - Timer com 2 canais e visor em dígitos grandes. Os canais fazem medições independentes ascendentes, descendentes e marcador de hora.	Unidade	2	
148	Cubeta de quartzo de 1 mm de caminho óptico	Unidade	4	
149	Cubeta de quartzo de 2 mm de caminho óptico	Unidade	4	
150	Cubeta de quartzo de 5 mm de caminho óptico	Unidade	4	
151	Cubeta de quartzo - volume de 3,5 mL	Unidade	4	
152	Cubeta de quartzo quadrada 10 mm de caminho óptico, volume 3,5 mL, faixa de 190-2500 nm, com duas faces polidas	Unidade	6	
153	Cubeta de vidro óptico quadrada, 10 mm de caminho óptico, volume 3,5 mL, faixa de 340-2500 nm, com duas faces polidas	Unidade	20	
154	DESSECADOR 250mm de diâmetro interno, em PLÁSTICO, com tampa em policarbonato e válvula antiretorno. A prova de implosão. Suporta vácuo máximo de 740 mmHg com perda não excedendo 20 mmHg por um período de 24 horas. Tampa em policarbonato transparente sela	Unidade	2	
155	Dessecador em VIDRO de alta resistência, com tampa, com disco de porcelana e 250 mm de diâmetro interno	Unidade	2	
156	Dessecador em VIDRO, 250mm de diâmetro interno, tampa c/ luva, alta resistência, dotado de disco de porcelana, válvula/torneira em PTFE para vácuo TGI	Unidade	2	
157	Detergente p/laboratório Extran Alcalino	Frasco	10	



	embalagem de 5 Litros			
158	Diclorometano grau resíduo para análise de pesticidas, embalagem de 4 litros	Litros	2	
159	Dicromato de Potássio (K ₂ Cr ₂ O ₇) p.a., embalagem de 500 gramas	Frasco	4	
160	Dimetilsulfóxido - DMSO p.a. ACS, embalagem de 1 litro	Litro	2	
161	D-Pantotenato de Cálcio, frasco	Frasco	2	
162	EDTA sal dissódico p.a. 99% frasco de 500 gramas	Frasco	6	
163	Eletrodo combinado universal em vidro, para medida de pH 0-14, conexão BNC	Unidade	4	
164	Eletrodo de pH para uso em soluções viscosas e sólidos (bulbo espada)	Unidade	2	
165	Erlenmeyer de vidro borosilicato, boca estreita, com marcação de volume, capacidade de 125 ml	Unidade	24	
166	Erlenmeyer de vidro borosilicato, boca estreita, com marcação de volume, capacidade de 250 ml	Unidade	24	
167	Erlenmeyer de vidro borosilicato, boca estreita, com marcação de volume, capacidade de 300 ml	Unidade	24	
168	Erlenmeyer de vidro borosilicato, boca estreita, com marcação de volume, capacidade de 500 ml	Unidade	24	
169	Erlenmeyer de vidro borosilicato, boca larga, com marcação de volume, capacidade de 500 ml	Unidade	30	
170	Erlenmeyer tipo Kitassato, em vidro borosilicato de alta resistência com capacidade para 2 litros	Unidade	6	
171	Espátula canaleta 15cm chapa de aço inox 304	Unidade	6	
172	Espátula canelada 10 cm chapa de aço inox 304	Unidade	6	
173	Espátula com colher 12cm aço inox 304	Unidade	6	
174	Espátula com colher 15cm aço inox 304	Unidade	6	
175	Espátula em inox com colher	Unidade	6	
176	Estante (rack, suporte) vertical para 30 tubos de 15mL ou 20 tubos tipo Falcon	Unidade	6	
177	Estante (rack, suporte) tubo de ensaio 12mm diam para 24 tubos	Unidade	6	
178	Estante (rack, suporte) tubo de ensaio 15mm diam para 24 tubos	Unidade	6	
179	Éter de Petróleo p.a. embalagem de 1 litro	Litro	48	



180	Éter Etilico 99,5% p.a. frasco de 1 litro	Litro	36	
181	Etileno glicol Mono Etil Éter (C4H10O2)	Litro	6	
182	Etilenoglicol p.a. embalagem de 1 Litro	Litro	4	
183	Fenil-Hidrazina Hidroclorídrica (C6H8N2.HCl) frasco	Frasco	2	
184	Fenol (ácido fênico) p.a., frasco de 500 gramas	Frasco	2	
185	Fenol (C6H5OH) p.a. ACS (ÁCIDO FÊNICO), embalagem de 500 gramas	Frasco	4	
186	Fenolftaleína (C20H14O4) p.a., frasco com 25 gramas	Frasco	4	
187	Ferrocianeto de Potássio p.a. frasco de 500G	Frasco	4	
188	Ferrocianeto de Potássio p.a., frasco com 500 gramas	Frasco	2	
189	Filtro de seringa Ptfel3mmx0,22microm pcte com 100 unidades	Pacote	4	
190	Filtro de seringa para solvente organico PVDF 13mmx0,22microm pacote com 100 unidades	Unidade	4	
191	Filtro para amostra hidrofílica HPLC, membrana Nylon13mm diâmetro, poro 0,2um	Caixas	2	
192	Filtro para amostra hidrofóbica HPLC membrana PTFE 13mm diâmetro, poro 0,2um	Caixas	2	
193	Fita indicadora para medida de pH 0-14, caixa com 100 unidades	Unidade	10	
194	Folin Ciocalteau 1 N, embalagem com 100 mL	Litros	10	
195	Formalina, frasco	Frasco	2	
196	Fosfato Ácido de Sódio (Na2HPO4) frasco	Frasco	2	
197	Fosfato bicálcico, moído e ensacado.	Kg	8.000	
198	Fosfato de Potássio dibásico anidro (KH2PO4) p.a. frasco de 500g	Frasco	6	
199	Fosfato de Potássio monobásico anidro (K2HPO4) p.a. frasco com 500g	Frasco	6	
200	Fosfato de Potássio, mono-básico (KH2PO4) frasco	Frasco	2	
201	Fosfato de Sódio monobásico anidro p.a., frasco de 500 g	Frasco	6	
202	Fosfato de Sódio monobásico monohidratado p.a. 98%, frasco de 500g	Frasco	6	
203	Frasco lavador (pisseta) de polietileno de baixa densidade, com tubo ascendente de altura regulável e tampa de rosca, capacidade 250 mL	Unidade	6	
204	Frasco lavador (pisseta) de polietileno de baixa densidade, com tubo ascendente de altura regulável e tampa de rosca, capacidade 500 mL	Unidade	6	



205	Frasco vidro claro, tampa de rosca, 15mL, Embalagem com 100 unidades	Pacote	6	
206	Frutose Anidra p.a. frasco de 500g	Frasco	2	
207	Funil de Büchner em porcelana diam. 20mm capacidade de 6ml	Unidade	6	
208	Funil em plástico, diâmetro 120 mm	Unidade	12	
209	Funil em vidro, diâmetro 100 mm	Unidade	6	
210	Gases para cromatografia gasosa - Nitrogênio Analítico 5.0 - metro cúbico	Unidade	18	
211	Gases para cromatografia gasosa - Ar sintético Analítico 5.0 - metro cúbico	Unidade	30	
212	Gases para cromatografia gasosa - Hélio Analítico 5.0 - metro cúbico	Unidade	18	
213	Gases para cromatografia gasosa - Hidrogênio Analítico 5.0 - metro cúbico	Unidade	18	
214	Glicose Anidra p.a. frasco de 500g	Frasco	2	
215	Gravador em porcelana vitrificado, com exceção do fundo externo e parte interna, com pistilo em porcelana - volume 250ml	Unidade	6	
216	Haemin= Heme (C34H32N4O4Fe) frasco	Frasco	2	
217	Hexano (n-hexano) Grau Resíduo para Análise de Pesticidas, embalagem de 4 litros	Litro	4	
218	Hexano (n-hexano), grau resíduo, mínimo 97%, UV/HPLC espectroscópico, frasco de 4 litros	Litro	4	
219	Hexano p.a., frasco de 1 litro	Litro	24	
220	Hidróxido de Amônia frasco	Frasco	2	
221	Hidróxido de Cálcio p.a. frasco de 500 gramas	Frasco	2	
222	Hidróxido de Cálcio p.a., embalagem de 500 gramas	Frasco	6	
223	Hidróxido de Potássio (KOH) 85% (Lentilhas) p.a. frasco de 1 kg	Frasco	4	
224	Hidróxido de Potássio 85% (LENTILHAS) p.a. frasco de 500 gramas	Frasco	8	
225	Hidróxido de Sódio 97% em lentilhas p.a. frasco de 100g	Frasco	20	
226	Hidróxido de Sódio Micropérolas 98% p.a., frasco de 500 gramas	Frasco	6	
227	Hidróxido de Sódio Micropérolas, 98% p.a. frasco com 1 kg	Frasco	20	
228	Hidróxido de Sódio p.a., em pérolas, frasco de 500 g	Frasco	20	
229	Insert 250 UL - Polipropileno - Agilent código 5182-0549 - pacote com 100 unidades	Unidade	10	
230	Iodeto de Potássio (KI), frasco	Frasco	2	



231	Iodeto de potássio p.a.(KI)	Frasco	2	
232	Iodeto de potássio p.a., frasco de 500 gramas	Frasco	4	
233	Iodo (I2)	Frasco	2	
234	Iso-octano Grau Resíduo, embalagem de 4 litros	Litros	4	
235	Jarras de anaerobiose (2,5L)	Unidade	2	
236	Kit análise sanguínea para colesterol HDL	Frasco	10	
237	Kit análise sanguínea para colesterol total	Frasco	10	
238	Kit análise sanguínea para fosfatase alcalina cinética	Frasco	10	
239	Kit análise sanguínea para Gama Glutamil Transferase	Frasco	10	
240	Kit análise sanguínea para proteínas totais	Frasco	10	
241	Kit análise sanguínea para TGP	Frasco	10	
242	Kit análise sanguínea para Triglicerídeos	Frasco	10	
243	Kit análise sanguínea para Uréia UV	Frasco	10	
244	Kit glicose PAP LIQUIFORM - Ref.84-2/500	Frasco	10	
245	Lauril Sulfato de sódio= dodecil sulfato de sódio (CH ₃ (CH ₂) ₁₀ CH ₂ SO ₄ Na), embalagem de 500 g.	Frasco	10	
246	L-Histidina (C ₆ H ₉ N ₃ O ₂) frasco	Frasco	2	
247	Macrocontrolador de pipetagem para adaptação em pipetas graduadas ou volumétricas de 0,1 a 100ml, com filtro de membrana com poro de 3 micrômetros, com sistema de válvulas	Unidade	6	
248	Magnésio metálico (Mg) frasco de 500gramas	Frasco	2	
249	Máscara descartável com elástico caixa com 50 unidades	Caixa	2	
250	Membrana HÁ em esteres de celulose (NITRATO 75-80% E ACETATO), 0,45 micra, 47mm, branca, lisa, caixa com 100un	Caixas	2	
251	Meta-Fenilfenol (C ₆ H ₅ C ₆ H ₁₄ OH)	Frasco	2	
252	Metanol 99,8% p.a., embalagem de 1 litro	Litro	24	
253	Metanol (álcool metílico) Grau Resíduo, embalagem de 4 litros	Frasco	4	
254	Metil terc-butil éter UV/HPLC espectroscópico frasco de 4litros	Litros	4	
255	Microcubetas de quartzo com duas faces polidas (faixa de leitura de 190 a 2500nm	Unidade	4	
256	Micropipeta automática monocanal de volume fixo 100 uL, com ejetor de ponteiros, com porta cone e ejetor autoclaváveis, com precisão acima de 99,7% e com certificado de qualidade	Unidade	6	



257	Micropipeta automática monocanal, de volume variável 5 a 50 uL, com ejetor de ponteiras, com porta cone e ejetor autoclaváveis, com precisão acima de 99,7% e com certificado de qualidade	Unidade	6	
258	Micropipeta automática monocanal, de volume variável 100 a 1000 uL, com ejetor de ponteiras, com porta cone e ejetor autoclaváveis, com precisão acima de 99,7% e com certificado de qualidade	Unidade	6	
259	Micropipeta automática monocanal, de volume variável 1000 a 5000 uL, com ejetor de ponteiras, com porta cone e ejetor autoclaváveis, com precisão acima de 99,7% e com certificado de qualidade	Unidade	6	
260	Micropipeta automática monocanal, de volume variável 2 a 15 uL, com ejetor de ponteiras, com porta cone e ejetor autoclaváveis, com precisão acima de 99,7% e certificado de qualidade	Unidade	6	
261	Micropipeta automática monocanal, de volume variável 20 a 200uL, com ejetor de ponteiras, com porta cone e ejetor autoclaváveis, com precisão acima de 99,7% e com certificado de qualidade	Unidade	6	
262	Micropipeta automática monocanal, de volume variável 500 a 5000 uL, com ejetor de ponteiras, com porta cone e ejetor autoclaváveis, com precisão acima de 99,7% e com certificado de qualidade	Unidade	6	
263	Micropipeta automática monocanal, de volume variável de 10 a 100µL, com ejetor de ponteiras, com porta cone e ejetor autoclaváveis, com precisão acima de 99,7% e com certificado de qualidade	Unidade	6	
264	Micropipeta monocanal de volume ajust.5/40uL MOD. AMD-bico de aço inoxid. Com disp. De pont.	Unidade	6	
265	Moinho de Facas Tipo Wyllie, com câmara de moagem com acabamento cromado; 4 facas móveis e 4 facas fixas, com tratamento térmico e corte retificado; alimentação 220 volts	Unidade	3	
266	Molibdato de amônio p.a. , embalagem de 100 gramas	Frasco	4	
267	Molibdato de Sódio (Na ₂ MoO ₄ .2H ₂ O) p.a. AC- embalagem de 250 gramas	Frasco	4	



268	Molibdato de Sódio frasco	Frasco	2	
269	N-2-Hidroxietilpiperazina-N-2-etanolsulfônico, frasco	ácido Frasco	2	
270	n-butanol PA, frasco 1 Litro	Frasco	4	
271	N-Heptano para análise espectrofotométrica, embalagem de 1 litro	Litro	2	
272	Nicotinamida, frasco	Frasco	2	
273	Nitrato de prata (AgNO ₃)	Frasco	2	
274	Nitrato de Sódio p.a., embalagem de 1 kg	Frasco	2	
275	Nitrato Férrico nono-hidratado (Fe(NO ₃) ₃ .9H ₂ O)	Frasco	2	
276	Nitroprussato de sódio p.a., frasco de 100 gramas	Frasco	4	
277	Ocitocina sintética injetável.	Litro	10	
278	Óculos de proteção em policarbonato	Unidade	4	
279	Oxalato de amônia ((NH ₄) ₂ C ₂ O ₄ .H ₂ O) frasco de 500 gramas	Frasco	2	
280	Oxalato de Sódio (Na ₂ C ₂ O ₄) frasco de 500 gramas	Frasco	2	
281	Óxido cuproso (CuO)	Frasco	2	
282	Óxido de cromo III, frasco de 1 kg	Frasco	10	
283	Óxido de Magnésio (MgO) frasco de 500 gramas	Frasco	12	
284	Papel de filtro quantitativo 12,5cm faixa preta (filtração rápida)	Pacote	4	
285	Papel filtro qualitativo, 80g, diâmetro 12,5cm, embalagem com 100 folhas	Caixas	6	
286	Papel filtro qualitativo, 80g, diâmetro 15 cm embalagem, com 100 folhas	Caixas	4	
287	Papel filtro qualitativo, 80g, diâmetro 9 cm embalagem, com 100 folhas	Pacote	4	
288	Papel sulfite 75g alcalino 210x297 A4, pacote com 500 folhas.	Pacote	30	
289	Papel toalha 2 dobras, caixa com 2000 folhas.	Caixa	4	
290	Papel Vegetal 90/95gr em bobina de 1.100mm com 20 metros	Metro	5	
291	Papel-filtro Whatman nº 1	Caixa	6	
292	Papel-filtro Whatman nº 40	Caixa	6	
293	Papel-filtro Whatman nº 54 ou 541	Caixa	6	
294	Parafilm "m", com 10,2 cm (4")	Unidade	6	
295	Parafilm M 10 cm x 38 EMBALAGEM EM ROLO	Rolo	4	
296	Pepsina - enzima com atividade 1:10.000, frasco de 100 gramas	Frasco	2	



297	Pêra auxiliar de pipetagem de borracha, com três válvulas, para pipetas até 10 ml	Unidade	6	
298	Permanganato de Potássio p.a., embalagem de 1 kg	Frasco	4	
299	Pérola de vidro 5mm diâmetro Embalagem de 1000 Gramas	Unidade	2	
300	Peróxido de Hidrogênio p.a. frasco de 1 litro	Frasco	6	
301	p-Fenilfenol (C ₁₂ H ₁₀ O) frasco	Frasco	2	
302	Pinça metálica 22cm	Unidade	4	
303	PIPETA DE PASTEUR 3ml GRAD. 3/0,5ml EM PE-LD	Unidade	10	
304	Pipeta de vidro graduada, de 10 mL, com marcação permanente 1/10, esgotamento total	Unidade	12	
305	Pipeta de vidro graduada, de 5 mL, com marcação permanente 1/10, esgotamento total	Unidade	12	
306	Pipeta descartável tipo Pasteur	Pacote	6	
307	Pipeta graduada de vidro, 1mL	Unidade	12	
308	Pipeta graduada de vidro, 2mL	Unidade	12	
309	Pipeta volumétrica de vidro, 25mL	Unidade	12	
310	Pipeta volumétrica de vidro, 25mL	Unidade	12	
311	Pipeta volumétrica de vidro, 10mL	Unidade	12	
312	Pipeta volumétrica de vidro, 20 mL	Unidade	12	
313	Pipeta volumétrica de vidro, 2mL	Unidade	12	
314	Pipeta volumétrica de vidro, 5 mL	Unidade	12	
315	Piridoxina-HCL, frasco	Frasco	2	
316	Placa de petri vidro 60x15cm autoclavavel.	Unidade	40	
317	Placa de petry (descartável) 90X15mm em PS lisa estéril	Unidade	60	
318	Ponteiras para micropipetas. Capacidade 100-1000 µL, cor azul. Pacote com 1000 unidades	Pacote	6	
319	Ponteiras para pipeta automática de 200-1000 ul, cor azul, pacote com 1000 unidades	Unidade	6	
320	Ponteiras para pipeta automática de 20-200 ul, cor amarela, pacote com 1000 unidades	Unidade	6	
321	Proveta de vidro graduada, base hexagonal, capacidade 10 ml, marcação permanente	Unidade	12	
322	Proveta de vidro graduada, base hexagonal, capacidade 100 ml, marcação permanente	Unidade	12	
323	Proveta de vidro graduada, base hexagonal, capacidade 25 ml, marcação permanente	Unidade	12	
324	Proveta de vidro graduada, base hexagonal, capacidade 50 ml, marcação permanente	Unidade	12	
325	Proveta graduada de vidro base hexagonal 1000 mL	Unidade	6	



326	Pump auxiliar de pipetagem (bomba auxiliar de pipetagem) para pipetas de até 10 mL - cor verde	Unidade	6	
327	Pump auxiliar de pipetagem (bomba auxiliar de pipetagem) para pipetas de até 25 mL - cor vermelha	Unidade	6	
328	Rack para ponteiras até 200 uL	Unidade	10	
329	Rack para ponteiras de 100 a 1000µL	Unidade	6	
330	Rack para tubo falcon	Unidade	6	
331	Rezasurina - (C12H7NO4), frasco	Frasco	2	
332	Riboflavina, frasco	Frasco	2	
333	Rolha de silicone com diâmetro inferior de 14 mm e diâmetro superior de 19 mm	Unidade	12	
334	Sacarose , frasco de 500 gramas	Frasco	2	
335	SACO P/HOMOGENEIZADOR SERIE 400 S/FILTRO INDIVIDUAL	Unidade	10	
336	Saco para autoclave 20L, embalagem com 20.	Unidade	10	
337	Selênio (Se) frasco de 500gramas	Frasco	2	
338	Sigma - 1,1,3,3-Tetraetóxiopropano - código T9889-25mL	Frasco	2	
339	Sigma - Xantina Oxidase X-1875	Frasco	2	
340	Sigma- Ácido linoleico metil éster conjugado - código 05632- 250MG	Frasco	2	
341	Sigma- Amilase estável ao calor - A-3306	Frasco	6	
342	Sigma- Amilase estável ao calor - A-6255	Frasco	4	
343	Sigma- Amiloglucosidase - A-9913	Frasco	4	
344	Sigma- Amiloglucosidase A-7255	Frasco	4	
345	Sigma- Glyceril Trilinoleate - códigoT9517-100MG	Frasco	2	
346	Sigma- kit TDF-100 ou TDF-100A	Kit	4	
347	Sigma -Methyl Nonadecaoate - código N5377-1G	Frasco	2	
348	Sigma -Methyl Oleate -código 75160- 1mL	Frasco	2	
349	Sigma -Palmitato de metila - código P5177-1G	Frasco	2	
350	Sigma -Protease P-3910	Frasco	4	
351	Sigma- Protease P-5137	Frasco	2	
352	Sigma- Supelco - Coluna F.S. CAP SP- 2560, 0,20UM, 100m- código 24056	Unidade	2	
353	Sigma- trans -vacenato de metila- código V1381- 100 MG	Frasco	2	
354	Sigma- Tricosanoic Acid Merthyl Ester - código T9900- 500MG	Frasco	2	
355	Sigma- Tristearin - código 93401- 5G	Frasco	2	



356	Sigma Urease- U94280	Frasco	2	
357	Sigma-Aracdato de metila - código A3881-1G	Frasco	2	
358	Sigma-ProteaseP4630	Frasco	2	
359	Sigma-Trioleato de Glicerila - código T7140-1G	Frasco	2	
360	Sílica azul (4-8 mm), p.a., embalagem de 500 gramas	Frasco	2	
361	Solução tampão pH 04 frasco 500 mL	Frasco	2	
362	Solução tampão pH 07 frasco 500 mL	Frasco	2	
363	Sulfato de Cobalto 7H ₂ O p.a., embalagem de 100 gramas	Frasco	4	
364	Sulfato de Cobre (CuSO ₄) hepta-hidratado, frasco de 500 gramas	Frasco	2	
365	Sulfato de Cobre (ICO) 5H ₂ O p.a., embalagem de 500 gramas	Frasco	4	
366	Sulfato de cobre anidro p.a., embalagem de 500 gramas	Frasco	4	
367	Sulfato de Cobre II pentahidratado P.A. frasco de 500 gramas	Frasco	4	
368	Sulfato de ferro II (FeSO ₄ .7H ₂ O) p.a., frasco de 250 gramas	Frasco	6	
369	Sulfato de magnésio (7H ₂ O) p.a. frasco de 1 Kg.	Frasco	4	
370	Sulfato de Magnésio (MgSO ₄ .H ₂ O) frasco de 500 gramas	Frasco	2	
371	Sulfato de Magnésio p.a., embalagem de 500g	Frasco	2	
372	Sulfato de Magnésio, hepta-hidratado (MgSO ₄ .7H ₂ O), frasco de 500 gramas	Frasco	2	
373	Sulfato de Manganês (MnSO ₄ .H ₂ O) frasco de 500 gramas	Frasco	2	
374	Sulfato de p-Metil Amino Fenol (C ₁₄ H ₂ ON ₂ O ₆ S) frasco	Frasco	2	
375	Sulfato de Potássio anidro p.a. , embalagem de 500 gramas	Frasco	6	
376	Sulfato de prata (AgSO ₄)	Frasco	2	
377	Sulfato de Sódio anidro. p.a., frasco de 1 kg	Frasco	6	
378	Sulfato de Zinco 7H ₂ O p.a.- embalagem de 500 gramas	Frasco	2	
379	Sulfato Ferroso de Amônia ((Fe(NH ₄) ₂ (SO ₄) ₂ .6H ₂ O) frasco de 500 gramas	Frasco	2	
380	Sulfeto de sódio, hepta-hidratado (Na ₂ S.7H ₂ O) , frasco	Frasco	2	
381	Sulfito de Sódio Anidro p.a., embalagem de 500 gramas	Frasco	4	



382	Supelco - 37 component Fame Mix analytical standart-código 47885-U 10mg/mL	Frasco	4	
383	Suporte para Bureta com Base em Aço Carbono e Haste em Alumínio	Unidade	4	
384	Tartarato duplo de sódio e potássio p.a., frasco de 500g	Frasco	6	
385	Termômetro -10°C até 110°C, enchimento interno de mercúrio	Unidade	4	
386	Termômetro -10°C até 250°C, enchimento interno de mercúrio	Unidade	6	
387	Termômetro digital tipo espeto -50 a + 150°C	Unidade	6	
388	Tetra borato de sódio (Na ₂ B ₄ O ₇ .10H ₂ O) frasco de 500 gramas	Frasco	2	
389	Tetracetato de Etilenodiamino Dissódico Diácido= sal dissódico de EDTA di-hidratado frasco de 500 gramas	Frasco	6	
390	Tetracloro de carbono p.a. (CCl ₄)	Frasco	2	
391	Timol (C ₁₀ H ₁₄ O)	Frasco	2	
392	Tiosulfato de Sódio (Na ₂ S ₂ O ₃ .5 H ₂ O) p.a., embalagem de 500 gramas	Frasco	6	
393	Tiosulfato de Sódio (Na ₂ S ₂ O ₃ .5 H ₂ O) p.a., embalagem de 500 gramas	Frasco	2	
394	Tiusulfato de Sódio (Na ₂ S ₂ O ₃)	Frasco	2	
395	Tolueno (H ₆ C ₆) p.a., embalagem de 1 litro	Litros	4	
396	Tolueno grau resíduo para análise de pesticidas, embalagem de 4 litros	Litro	2	
397	Tolueno=Toluol (C ₆ H ₅ CH ₃)	Frasco	4	
398	Tricloreto de Iodo (ICl ₃)	Frasco	2	
399	Trietileno Glicol (C ₆ H ₁₄ O ₄)	Litro	6	
400	Tubo de centrífuga tipo eppendorf, com tampa, em polipropileno, capacidade 1,5 mL, com marcação de volume, pacote com 1000 unidades	Unidade	6	
401	Tubo de centrífuga tipo eppendorf, com tampa, em polipropileno, capacidade 2 mL, com marcação de volume, pacote com 1000 unidades	Unidade	6	
402	TUBO DE ENSAIO 12x100mm C/TAMPA ROSCA (P/CULTURA)	Unidade	30	
403	TUBO DE ENSAIO 18 x 180mm EM VIDRO C/TAMPA ROSCA	Unidade	40	
404	Tubo de ensaio de vidro 10 x 100mm com tampa de rosca para cultura autoclavável	Unidade	40	
405	Tubo de ensaio de vidro 20X180 mm com tampa de rosca para cultura, autoclavável	Unidade	30	



406	Tubo de ensaio para centrífuga, em vidro tipo duran ou pirex de alta resistência, autoclavável, com diâmetro interno de 1,3cm, altura de 10cm, volume total de aproximadamente 14 ml	Unidade	30	
407	Tubo de ensaio vidro neutro med. 16,00 x 0,9 x 100 com rosca e tampa	Unidade	30	
408	Tubo de ensaio vidro neutro med.13X0.9X100 com rosca e tampa	Unidade	30	
409	Tubo de vidro para digestão de proteína do tipo Microkjeldahl, 2 cm de diâmetro por 24,5 cm de comprimento e capacidade de 85 ml, em vidro tipo duran ou pirex, resistente a 550°C, com marcação permanente marrom em 20 e 50 ml (resistente ao calor e ácidos)	Unidade	80	
410	Tubo tipo Falcon (polipropileno) com tampa rosca cap. 15mL estéril pacote com 40 unid.	Unidade	10	
411	Tubo tipo Falcon com capacidade de 15 ml, em polipropileno, com fundo cônico e tampa de rosca, com marcação de volume, embalagem com 50 tubos	Unidade	10	
412	Tubos de ensaio com rosca 50mL+A20	Unidade	30	
413	Tubos de ensaio de vidro com parede reforçada, com tampa de rosca resistente a solventes orgânicos (hexano e clorofórmio) e vedação resistente a aquecimento (autoclavável) capacidade 8 mL	Unidade	30	
414	Tubos de ensaio de vidro com tampa de rosca autoclaváveis 13X100mm	Unidade	30	
415	Tubos de vidro Micro-Kjeldahl em borossilicato, marcados em 20 e 50 mL	Unidade	60	
416	Tubos tipo Falcon com capacidade de 14 ml, em polipropileno, com fundo cônico e tampa de rosca, com marcação de volume, embalagem com 100 tubos	Unidade	10	
417	Tubos tipo Falcon com capacidade de 50 ml, em polipropileno, com fundo cônico e tampa de rosca, com marcação de volume, embalagem com 50 tubos	Unidade	6	
418	Tubos tipo Falcon com capacidade de 50 ml, em polipropileno, com fundo cônico e tampa de rosca, com marcação de volume, embalagem com 50 tubos	Unidade	6	
419	Tungstato de Sódio (Na ₂ WO ₄ .2H ₂ O) frasco	Frasco	2	
420	Uréia p.a., embalagem de 500 gramas	Frasco	2	
421	Vanadato de sódio, meta, hepta-hidratado,	Frasco	2	



	frasco			
422	Verde de Bromo-Cresol (C ₁₂ H ₁₄ Br ₄ O ₅ S) frasco	Frasco	2	
423	Vermelho de fenol (C ₁₉ H ₁₄ O ₅ S) frasco	Frasco	2	
424	Vermelho de Metila (C ₁₅ H ₁₅ N ₃ O ₂) frasco	Frasco	2	
425	Xileno = dimetil-benzeno (C ₆ H ₄ (CH ₃) ₂)	Frasco	4	



ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2014.

À
EMPRESA:
CNPJ:
TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2014/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2014/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
				Total: 00,00

Membro da Comissão
Comissão de Licitações